

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 490.000,00 | 789.951,24 | 299.951,24 |
| * Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 13.186 de 28/12/2020. | | | |
| ** Valor da Receita Arrecadada até 06/12/2021 | | | |
| *** Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Valor Orçado | | | |

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 206.958,25 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 25.030.08.244.0009.5.062 | 4.4.90.52 | 940 | 8.298,33 |
| 25.030.08.244.0009.5.065 | 4.4.90.52 | 940 | 198.659,92 |
| TOTAL | | | 206.958,25 |

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 299.951,24 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206.958,25 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25 | 1130 | 940 | Dezembro | 26.000,00 | 206.958,25 | 232.958,25 |
| Total | | | | 26.000,00 | 206.958,25 | 232.958,25 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1391 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, e considerando o processo SEI nº 51.001264/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

(...)

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

Titular: Thaís Fernanda Flausino Aparecido

Suplente: Jacqueline de Fátima Rodrigues

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1392 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.128149/2021-33, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2021, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 169/2021-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações